



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 017/15

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, vem comunicar que foi dispensado o procedimento licitatório, do **Processo Administrativo nº 1433/2015**, para a contratação direta da empresa **Raízen Combustível S.A.**, com base no disposto no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Proc Adm. nº 1433/15.  
Lpst.

